

VOTO DE CONDENAÇÃO n.º 573/XIII

Pela separação de crianças dos seus pais e a sua detenção em centros na fronteira dos Estados Unidos da América com o México

A divulgação de imagens de crianças detidas em gaiolas metálicas, separadas dos seus pais, junto à fronteira dos Estados Unidos com o México, são chocantes e constituem um atentado flagrante aos tratados e convenções internacionais de proteção dos Direitos Humanos.

Desde que foi anunciada pelo Procurador Geral dos Estados Unidos, Jeff Sessions, a política de “tolerância zero” contra a imigração ilegal, foram separadas dos seus pais cerca de 2.000 crianças, só nas últimas seis semanas anteriores ao início do mês de junho.

Nos Estados Unidos e em muitas partes do mundo gerou-se uma onda de indignação contra estas práticas lesivas da integridade física e mental das crianças, com apelos a que se lhes ponha rapidamente fim. A ex-primeira dama Laura Bush considerou a política de tolerância zero “cruel e imoral” e as Nações Unidas instaram os Estados Unidos a acabar com a separação à força das crianças dos seus pais e evocaram a Associação de Pediatras norte-americana, que considera que tal prática pode causar danos irreparáveis com consequências para toda a vida dos menores.

A separação de crianças dos seus pais constitui uma clara violação da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, proclamada em novembro de 1959 e da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em novembro de 1989.

Assim, a Assembleia da República, reunida em plenário, condena a separação de crianças dos seus pais e a sua detenção em centros no âmbito da política de “tolerância zero” contra a imigração ilegal nos Estados Unidos, e apela ao fim destas práticas cruéis e desumanas e que sejam rapidamente criadas as condições para que as famílias possam voltar a estar reunidas.

Assembleia da República, 20 de junho de 2018

Os Deputados